

Fundo de investimento Mobiliário Aberto
CAIXAGEST Renda Mensal
PROSPECTO SIMPLIFICADO
(actualizado a 10 de Julho de 2003)

TIPO DE FUNDO: Fundo de Obrigações de Taxa Indexada Euro
INÍCIO DA ACTIVIDADE: 15 de Novembro 1993

ENTIDADE GESTORA: Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.

BANCO DEPOSITÁRIO: Caixa Geral de Depósitos

ENTIDADE COLOCADORA: Caixa Geral de Depósitos

CONSULTOR DE INVESTIMENTO: O fundo não recorre a serviços de entidades contratadas.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO: O seu património será composto por valores mobiliários representativos de dívida, denominados em euros e emitidos por entidades públicas ou privadas, sediadas, essencialmente, na União Europeia. As obrigações de taxa indexada, deverão representar, no mínimo, 65% do valor líquido global do fundo.

Os activos emitidos por entidades sediadas em países fora da União Europeia, não poderão representar mais de 10% do valor líquido global do fundo

O Fundo não pode investir os seus capitais em acções, obrigações convertíveis ou obrigações que confiram o direito de subscrição de acções ou de aquisição a qualquer título de acções e em unidades de participação de fundos de investimento cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos anteriormente referidos.

Poderão fazer parte do fundo, a título acessório, bilhetes do tesouro, papel comercial, certificados de depósito e depósitos bancários, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgates e a uma gestão eficiente do fundo, tendo em conta a sua política de investimentos.

RISCO ASSOCIADO AO INVESTIMENTO: O fundo apresenta um nível de risco mínimo. A evolução da generalidade dos activos que o compõem está indexada às taxas de juro de curto prazo. No caso de estas descerem, a rentabilidade do fundo acompanha a descida e vice-versa.

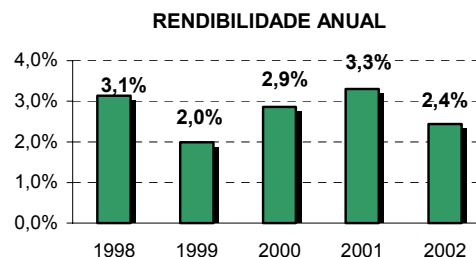
O Fundo poderá utilizar, esporadicamente, instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de variação de preço dos activos que o compõem. Esporadicamente, o fundo recorre a instrumentos financeiros derivados para aumentar a exposição aos mercados, incorrendo num risco acrescido, limitado, no entanto, a uma exposição ao activo subjacente que não poderá ultrapassar 10% do valor líquido global do fundo. O fundo investe em obrigações emitidas por entidades privadas, estando a sua rentabilidade dependente da qualidade de crédito destes emitentes.

PERFIL DO INVESTIDOR: Destina-se a investidores que pretendam aplicar o seu capital a curto/médio prazo, usufruindo de uma estabilidade de rendimentos, e obtendo rentabilidades compatíveis com as condições do mercado de taxas de juro de curto prazo.

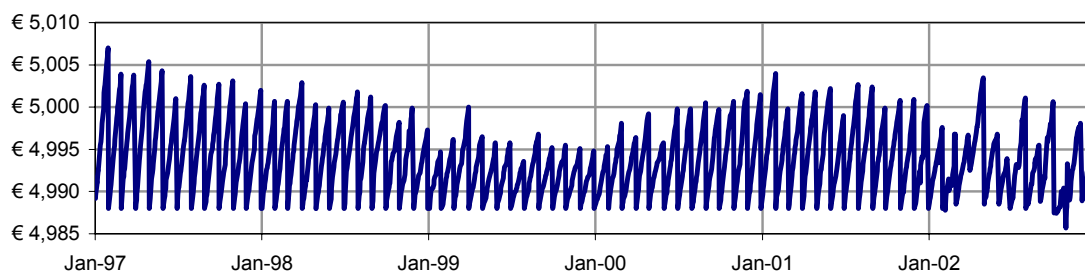
RENDIBILIDADE E RISCO HISTÓRICOS

Anos	Rendibilidade	Risco
1998	3,14%	0,10%
1999	1,99%	0,07%
2000	2,86%	0,12%
2001	3,30%	0,08%
2002	2,44%	0,19%

O risco varia entre 0% e um valor ilimitado. Quanto maior o risco, maiores serão as oscilações no valor da unidade de participação. A **rendibilidade** e o **risco** históricos não constituem garantia de rendibilidades e riscos futuros.



EVOLUÇÃO DO VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



POLÍTICA DE RENDIMENTOS: O fundo distribui rendimentos no último dia útil de cada mês, e o valor distribuído reflecte a valorização total obtida pelo fundo, durante esse período. A pedido do participante, os rendimentos distribuídos podem ser automaticamente reinvestidos no Fundo.

COMERCIALIZAÇÃO: Balcões da Caixa Geral de Depósitos, Caixa Directa (linha telefónica 217900790) e CaixaDirecta On-line (<https://caixadirecta.cgd.pt>).

COMISSÕES E ENCARGOS DO FUNDO:

Comissão de Gestão: 0.15% ao ano

Comissão de Depositário: 0.35% ao ano

Estas comissões são liquidadas mensal e postecipadamente, sendo calculadas diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo.

Serão ainda suportados pelo Fundo os encargos decorrentes das transacções de valores efectuadas por sua conta: taxas de corretagem, de realização de operações de Bolsa ou fora de Bolsa, imposto de selo bem como a taxa de supervisão da CMVM e os custos de auditoria obrigatórios.

SUBSCRIÇÃO: Os pedidos subscrição recebidos em qualquer canal de comercialização nos dias úteis até às 16h30m (Hora Portugal Continental) são efectuados ao valor da unidade de participação divulgado à data do pedido, a conta do participante é debitada no próprio dia. O valor mínimo de subscrição inicial é de 1000 Euros. Não existe comissão de subscrição.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Prospecto Completo (o presente Prospecto Simplificado apenas apresenta informação essencial), o Relatório&Contas anual e semestral encontram-se disponíveis para consulta junto da Caixagest, aos balcões da Caixa Geral de Depósitos e em www.caixagest.pt, sendo enviados estes últimos, sem encargos aos participantes que o requeiram. O valor da Unidade de Participação pode ser obtido diariamente, nos locais acima referidos e no Boletim de Cotações da Euronext Lisboa, onde também é publicado mensalmente a composição da carteira do fundo.

CONTACTOS:

Caixagest, S.A., Av. João XXI, 63-2º 1000-300 Lisboa ;
Telefone: 21 790 54 57 ; Fax:21 790 57 65.

Internet: <http://www.caixagest.pt/> e <http://www.cgd.pt/> :

Caixa Contacto - 21 792 75 55.

RESGATE: O fundo tem um pré-aviso mínimo de resgate de 2 dias úteis, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado. O valor da unidade de participação utilizada para efeitos de resgate é o valor divulgado no dia seguinte ao do pedido, sendo o resgate efectuado a preço desconhecido. Para efeitos de apuramento da comissão de resgate, é utilizado o método contabilístico FIFO (First In, First Out), ou seja, as unidades de participação subscritas em primeiro lugar são as primeiras a ser consideradas para efeitos de resgate.

Comissão de Resgate: 1% até 89 dias; 0.5% de 90 a 179 dias; 0% após 180 dias. Exemplo: Ao solicitar um Resgate de 2.500 Euros antes de 89 dias de aplicação, é cobrada uma comissão de resgate de 25 Euros, ou seja na prática o participante recebe 2.475 Euros. Se o resgate for solicitado entre os 90 e 179 dias de aplicação é cobrada uma comissão de 12,50 Euros, recebendo o participante 2.487,50 Euros. Após os 180 dias não é cobrada qualquer comissão de resgate.

REGIME FISCAL:

Tributação na esfera do fundo – Os juros de obrigações e de depósitos bancários estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 20%. Para rendimentos de outra natureza, aplica-se a taxa de 25%.

As mais-valias provenientes da alienação de obrigações estão excluídas de tributação

A operações de alienação relativas instrumentos financeiros derivados, são tributadas por retenção na fonte, à taxa de 10%.

Tributação na esfera dos participantes - Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos de IRS, fora do âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola estão isentos, podendo, no entanto ser englobados, caso em que o imposto retido ou devido ao próprio fundo tem a natureza de imposto por conta.

Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos de IRC ou por sujeitos passivos de IRS, no âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola não estão sujeitos a retenção na fonte, sendo considerados como proveitos ou ganhos para efeitos do apuramento do lucro tributável e o montante de imposto retido ou devido na esfera do fundo tem a natureza de imposto por conta.

No caso de sujeitos passivos de IRC isentos, o imposto retido ou devido na esfera no fundo, correspondente aos rendimentos das unidades de participação que aqueles tenham subscrito, deve ser restituído pela entidade gestora do fundo e pago conjuntamente com os rendimentos respeitantes a essas unidades.

As transmissões por morte a favor do cônjuge sobrevivente e dos filhos ou dos adoptados, no caso de adopção plena, ou dos seus descendentes, quando aqueles tenham falecido, estão isentas de Imposto sobre Sucessões e Doações até € 2.493,99, por cada sucessor.